

Isenção de obrigações contabilísticas gerais por parte das micro entidades



Manuel Benavente Rodrigues

Licenciado em História. Membro da Direcção Central da APOTEC

Este assunto já foi aqui bem evidenciado pelo Presidente Manuel Patuleia, mas volto a ele, devido não só à sua pertinência, como também a ser preocupação que há muito me toca.

O senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Paulo Mota Pinto, enviou a 5 de Maio passado, para o senhor Presidente da Assembleia da República, o Projecto de Lei n.º 200/XI subscrito por vinte deputados do CDS-PP e com o título deste artigo.

Vamos então por partes: qual a preocupação dos nossos deputados? Desburocratizar o trabalho das pequenas empresas, aliviando-as de obrigações, muitas vezes sem qualquer nexo entre o emissário e o destinatário, o que sem dúvida deve merecer o nosso aplauso.

E o que é uma microentidade? Empresa que à data do Balanço não exceda dois dos três critérios seguintes: total do Balanço inferior a 400 mil euros; volume de negócios inferior a 800 mil euros; número de empregados menos de 10.

E de que se isentam estas micro entidades? De obrigações contabilísticas gerais, porém sem prejuízo do anterior, mantendo registos de vendas e de transacções para efeitos da sua gestão, da prestação de informações fiscais e para o acesso ao financiamento bancário.

Excepção a esta isenção: obrigações de natureza fiscal e obrigações decorrentes de pedidos de crédito, acautelando-se depois outra exclusão, para empresas com comércio transfronteiriço representando mais de 10% do volume de negócios anual.

Porém as micro entidades poderão sempre optar pelo regime geral numa base voluntária.

Ora vejamos: se aplaudimos no princípio, porém, do cacharotele que vem a seguir, começamos a duvidar:

- das isenções - o que são obrigações contabilísticas gerais?
- da manutenção "dos registos de vendas e de transacções para efeitos da sua gestão" - em que ficamos? Isto não consubstancia "obrigações contabilísticas gerais"?
- da manutenção "da prestação de informações fiscais e para o acesso ao financiamento bancário" - ora bem, se vamos

manter a panóplia de informações fiscais, não há micro entidade que se salve sem uma contabilidade apuradíssima. Quanto ao acesso ao financiamento bancário apesar de tudo isto estar em crise - a própria crise está em crise... -, senhores deputados vejamos, a contabilidade não tem dias, a contabilidade sem sequer chegar à ciência, como simples processo de escrituração que é, pressupõe uma cronologia que não se compadece com financiamentos bancários obtidos quando convém.

- e mais excepções à isenção: "obrigações de natureza fiscal e obrigações decorrentes de pedidos de crédito" - vejamos, o que resta afinal do universo de centenas de milhares de pequenas empresas, com estas excepções? Nada!

Se quem me lê, permitir, vamos pois tentar pôr um pouco de ordem nestes assuntos.

Qual o norte dos senhores deputados? Uma pedra filosofal, acabar com a burocracia. E o que pretendem os senhores deputados? Reduzir a burocracia e só temos que lhes dar os parabéns por tão louváveis intenções.

Porém, o grande equívoco que me parece subjacente a esta proposta de lei, é o conceito básico de que é extinguindo a contabilidade que se extinguem as burocracias nas empresas. Ora tal pressuposto parece-me falacioso dado que a juzante da contabilidade há variáveis a ter em conta e só a sua redução drástica pode efectivamente reduzir a burocracia. Estamos a falar de informações fiscais e para-fiscais, de obrigações fiscais e para-fiscais, que vêm progressivamente aumentando e instalando-se com uma tremenda carga de trabalho no quotidiano das pequenas empresas. Há que reduzir pois, a burocracia estatística, a que em nome do Simplex estamos escravizados e depois também as burocracias fiscais e para-fiscais e as sofisticadíssimas formas de tributação, que já se mostraram extremamente caras e nada compensadoras quer para o Estado quer para as pequenas empresas.

As 340 mil empresas que são pequenas entidades para efeitos de SNC, necessitam isso sim, de ser tributadas por um sistema forfetário, mas na minha opinião devem manter a conta-

bilidade - as sociedades pelo menos -. A não ser que se agilize no Código das Sociedades uma figura que, consiga iludir de forma perfeita toda a estrutura.

E devem manter a contabilidade por razões formais - são sociedades, têm sócios, há códigos a respeitar, que as regem de forma sistémica em todo o universo social -, e por razões de materialidade também, dado a escrituração contabilística ter um peso burocrático perto do nulo, com a banalização dos potentes sistemas informáticos que temos ao dispor, os quais hoje rentabilizam em velocidade de cruzeiro, a magnífica partida dupla, manancial informativo, que de outra forma se perderia.

Portanto senhores deputados, onde verdadeiramente podem conseguir rentabilidades acrescidas para as pequenas empresas e para o Estado é nos sistemas da tributação directa, até porque em termos de impostos sobre o consumo, para funcionar o lucrativo sistema plurifásico do IVA, há sempre uma parte da contabilidade que sobrevive a todo o custo e em todo o circuito: compras, vendas, prestação de serviços, despesas, investimentos.

E é nos sistemas de tributação e de informação a prestar ao Estado, porque as grandes dores de cabeça da contabilidade como sistema de informação, decorrem deles, não decorrem da contabilidade "tout court", que é hoje um sistema pacífico, tanto na vertente da contabilidade financeira, como da analítica. Ou seja, a pertinente questão da burocracia e dos seus custos para as pequenas empresas não reside na contabilidade, reside sim no vértice Estado.

Outras questões porém se perfilam quando se fala destes temas. Porque temos em Portugal tantas sociedades? Porque temos em Portugal tantas sociedades sujeitas ao grande equívoco do lucro real igual ao lucro fiscal? Porque temos em Portugal tantos contabilistas? Não será pelas mesmas razões que levaram por exemplo Foucault a concluir que foram as prisões que criaram a ciência da criminologia?

Se como dizia o padre António Vieira, a maior fábrica de judeus funcionava na Inquisição, hoje a maior fábrica de contabilistas funciona na OTOC. Mas isso são contas de outro rosário que não vou agora desfiar.

Perguntas e respostas sobre o agravamento fiscal

1. O aumento do IRS recai sobre o rendimento do ano inteiro?

Sim. Embora o Governo garanta que só a partir de Junho é que o IRS aumenta – o que começará a sentir-se nas retenções na fonte feitas pelos patrões –, a verdade é que a taxa agravada vai ser aplicada a todo o rendimento obtido ao longo de 2010. Ou seja, os subsídios de férias e de Natal não escapam. Com este esclarecimento, o Ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, salvou a face do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Sérgio Vasques, que já tinha referido que o aumento iria apanhar todo o dinheiro ganho em 2010.

2. Os agravamentos vão ser de 1% e de 1,5%?

Não. Este ano, o adicional de imposto a pagar ao Estado não será de 1% (até 1284 euros brutos) e de 1,5%. O Ministro das Finanças garantiu que o esforço financeiro dos portugueses corresponderá a sete meses (de Junho a Dezembro). Como? A sobretaxa de 1% será, em 2010, de 0,58% (7/12 avos de 1%). Ou seja, segundo Teixeira dos Santos, um contribuinte com um rendimento colectável (já com as deduções feitas) de 12 mil Euros não vai pagar mais 120 de IRS, mas, sim, mais 70 Euros.

3. O Governo está, de novo, a pisar o risco da constitucionalidade?

Sim. A especialista em fiscalidade da Deloitte, Rosa Freitas, não tem dúvidas: “Caso a sobretaxa incida sobre os rendimentos auferidos desde Janeiro há retroactividade (o que é ilegal segundo a Constituição), independentemente da taxa ser uma média ponderada”. O fiscalista Tiago Caiado Guerreiro também fala em retroactividade, mas por outra razão. Na sua opinião, para ser respeitado o princípio da não retrospectividade da lei fiscal, as sobretaxas têm de entrar em vigor em Junho. Já o ex-Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Rogério Fernandes Ferreira, está certo que o Governo vai contornar o problema justificando estas medidas com “razões de excepcionalidade, tal como aconteceu nos anos 80”.

4. Está aberta a porta para mais conflitos entre contribuintes e fisco?

Sim. Além dos contribuintes poderem alegar em tribunal que a cobrança adicional é ilegal à luz da Constituição, as novas taxas

implicam grandes mudanças nas folhas de cálculo do IRS. A possibilidade de existirem erros é grande, alerta Rosa Freitas, da Deloitte. “A forma de cálculo do IRS vai ter de mudar, as declarações serão alteradas, e sempre que isso acontece é uma grande confusão”. “Sinceramente não sei como é que o Governo vai conseguir operacionalizar as sobretaxas”, foca.

5. E a nova taxa máxima de IRS de 45% como e quando será aplicada?

Vai incidir sobre rendimentos acima de 150 mil euros por ano. E também aqui se volta a colocar a questão da retroactividade. O Ministro das Finanças deixou claro que este novo escalão de IRS vai vigorar durante todo o ano fiscal de 2010. Os 45% foram aprovados recentemente na Assembleia da República e Teixeira dos Santos alega que como se trata de um imposto anual não há retroactividade. Efectivamente, estes contribuintes vão estar sujeitos a uma taxa de 45,88%, ou seja, aos 45% do escalão somam-se 7/12 avos do adicional de 1,5%.

6. Quando começamos a pagar mais IVA?

Em Julho. Aliás, segundo o Ministro das Finanças a confusão gerada em torno da data da entrada em vigor das novas medidas de agravamento fiscal (não se sabia bem se era Junho ou Julho) têm origem no IVA (e não nas múltiplas declarações contraditórias de elementos do Governo). Teixeira dos Santos explicou que o agravamento do IVA fica para Julho porque só nesse mês é que é possível ter reunidas “as condições técnicas e operacionais” necessárias à mudança de taxas. As três taxas do IVA sobem 1 ponto percentual: a mínima passa para 6%, a intermédia ascenderá a 13% e a normal regressa aos 21%. Esta é a forma mais anestésica de agravar a carga fiscal sem grande alarido. No entanto, será, provavelmente, a maior fonte de receitas extraordinárias para o Estado. No que se refere à taxa normal, cada ponto percentual adicional pode render entre 500 milhões e 600 milhões de euros, por ano.

7. Quais são as empresas que vão pagar mais IRC?

Todas as empresas com lucros tributáveis superiores a 2 milhões de Euros por ano – que não serão muitas – vão pagar mais 2,5%. Também o adicional de 2,5 pontos percentuais de IRC vai seguir a regra dos 7/12 avos. O Ministro das Finanças adiantou que o pagamento especial por conta e o pagamento por conta de IRC podem já este ano ter em conta o aumento.

Itália aprova plano de austeridade fiscal

A luta contra a evasão fiscal e os cortes nos gastos públicos são dois dos eixos principais do plano de austeridade aprovado pelo Conselho de Ministros italiano, que prevê uma economia de 24 bilhões de Euros entre 2011 e 2013. Deste modo, a Itália une-se a outros países europeus como Espanha, Reino Unido, Portugal e Grécia no objectivo de reduzir o seu deficit para devolver a confiança aos mercados.

O plano foi aprovado depois de quase uma hora e meia de deliberações e anunciado em conjunto pelo Primeiro-Ministro da Itália, Silvio Berlusconi, e o ministro de Economia Giulio Tremonti. O programa põe um fim a duas semanas de especulações da imprensa italiana, que chegou a apontar cortes orçamentais de 28 bilhões de Euros. Uma das metas principais é levar o deficit público a um nível inferior a 3% em 2012, sem dar mais detalhes.

O plano contempla ainda o congelamento dos salários dos funcionários a partir deste ano, uma situação que será estendida até 2013. Sobre as reformas, está prevista uma intervenção para permitir um atraso no acesso a ela, adiada dos actuais 60 anos para os 65 para mulheres, em 2016. Também serão endurecidos os requisitos para o acesso a pensões por invalidez e reforçados os controlos aos candidatos. Além disso, estão previstos cortes nos ministérios e no financiamento de partidos.

O texto propõe ainda uma “amnistia” para os imóveis ilegais, o que, segundo as previsões, poderia permitir um arrecadamento de 6 bilhões de Euros. No âmbito empresarial, o plano prevê o aumento de impostos sobre as chamadas *stock options* e um corte de entre 5% e 10% nos salários superiores a 90 mil e 130 mil Euros.

É previsto, além disso, o estabelecimento de uma “contribuição de estadia” para os turistas que pernoitarem em hotéis em Roma, uma possibilidade que levantou críticas da associação hoteleira *Federalberghi*.

(*) Elaborado por: Paulo Nogueira Filho (Jornalista)